

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediada na Praça Leonardo Sell, 40, Centro, neste ato representado pelo Sr. Tiago Schutz, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 25/2025, Processo Administrativo nº 33/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura física para apoio dos eventos realizados no Município de Rancho Queimado/SC, anexo do edital de Pregão nº 25/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: 4SETE SOM E EVENTOS LTDA CNPJ: 59.085.098/0001-70 Endereço: Rua Foca, José Amandio, Bombinhas/SC Nome do Representante: CLAUDEMIR COSTA DA MACENA Telefone: (47) 99660-2779 E-mail: 4sete.licitacao.adm@gmail.com					
Item	Descrição do produto	Und	Qtd	Preço máximo unitário (R\$)	Preço máximo total (R\$)
13	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 16 HORAS NO EVENTO PARA BANDA compreendendo: - grid 8x8 - 8 microfone sem fio shure - 15 microfone com fio (e over), 12 lines 12 graves – 6 retornos, 8 vias de fone, fiação e acessórios necessários para conexão do sistema- delay com 4 lines e 2 graves - 01 par de cdj 2000 - 12 lâmpadas par 64 (foco 2 e foco 5) 10 moving beam, 20 led 5w, 2 strobo, corpo de bateria com praticável, cubo de baixo, cubo de guitarra, 01 máquinas de fumaça – 2 mesas de som digital de 24 canais - incluso operador de som, 1 de iluminação durante o evento e um DJ, incluso ART	Und.	5	3.650,45	18.252,28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

14	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 HORAS NO EVENTO PARA BANDA compreendendo: - grid 5x5" - 5 microfone sem fio shure - 08 lines - 08 graves – 4 retornos, 8 vias de fone, fiação e acessórios necessários para conexão do sistema - 01 par de cdj 2000 - 6 lâmpadas par 64 (foco 2 e foco 5) - 6 moving beam, 20 led 5w, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 01 máquina de fumaça - 2 mesas de som digital de 24 canais - incluso operador de som e de iluminação durante o evento e um DJ, incluso ART	Und.	10	2.986,73	29.867,30
15	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 HORAS NO EVENTO compreendendo 6 caixas de 15, 2 retornos, 2 mic com fio, mesa digital de 16 canais, 4 mic sem fio, cabeamentos, pedestais e tripé, 1 par cdj com pen driver, operador técnico e um DJ, incluso ART	Und.	30	1.526,55	45.796,50
23	SERVIÇO DE MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCUTOR PARA EVENTOS	Hr.	100	252,79	25.279,00
Total Geral R\$ 119.195,08 (cento e dezenove mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos.					

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 3068, de 06 de dezembro de 2023, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.8.2. a pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. Para consecução dos fornecimentos dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.
- 6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Rancho Queimado, 25 de julho de 2025.

TIAGO SCHUTZ
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR COSTA DA MACENA
4Sete Som e Eventos LTDA